

DECRETO Nº 12.443, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

EMPRESTA EFEITOS NORMATIVOS E VINCULANTE AO PARECER Nº 0417/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no desempenho da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial os incisos IX e XIV do seu artigo 87;

CONSIDERANDO os princípios da segurança jurídica, da proteção à confiança, da isonomia, bem como a teoria dos precedentes administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar a aplicação jurídica da legislação, de modo a evitar decisões administrativas contraditórias e incoerentes,

DECRETA:

Art. 1º Atribui-se efeitos normativos e vinculantes ao Parecer nº 0417/2021, da lavra do Procurador-Geral do Município, emanado no bojo do ofício nº 410/2021/IMAAR.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JANEIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito